Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

LEI Nº 318

de 24 de Junho de 1.969

" Abre Crédito Suplementar de ncr$ 23:000,00 "

Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria autorizada a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

34 - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

400 0 99 Despesas de Capital
410 0 99 Investimentos
411 0 99 Obras Públicas
411 3 99 Estação Rodoviária. . . . . .ncr$ 23.000,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do superavit verificado no balanço de 1.968

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 24 de junho de 1.969

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

Paulo Gondim Borges